

Sérgio Luís Backes, vereador com assento nessa colenda Câmara de Vereadores, requer que depois de votado pelo Plenário, nos termos do §2º do art. 18 do Regimento Interno, lhe seja concedida LICENÇA para tratar de interesse particular, conforme preceitua o mesmo artigo, item I, alínea b, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 15/02/2010, com a convocação do suplente na forma do art. 19 do citado estatuto regimental desta Casa.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sérgio Luís Backes